

RESOLUÇÃO Nº 8, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020
Documento nº 02500.010248/2020-25

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso XVII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 76, de 25 de setembro de 2019, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 776ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de fevereiro de 2020, com fundamento no art. 3º da Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004, e com base nos elementos constantes do processo nº 02501.000056/2012-91, resolveu:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Resolução nº 146, de 4 de maio de 2012, que constitui a Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão celebrados entre a ANA e as Entidades Delegatárias de funções de Agência de Águas, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Comissão de Avaliação será constituída pelos servidores a seguir, representantes dos respectivos órgãos da Administração Pública Federal:

Agência Nacional de Águas - ANA

- Gonzalo Álvaro Vazquez Fernandez - Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos;
Osman Fernandes da Silva - Superintendência de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos; e
Aleksandra Pereira dos Santos - Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas.

Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR

- Mirela Garaventa (titular): Secretária Nacional de Segurança Hídrica; e
Roseli dos Santos Souza (suplente): Secretária Nacional de Segurança Hídrica.

Ministério da Economia - ME

- Eduardo Monteiro Pastore (titular): Secretária de Gestão; e
Igor da Costa Arsky (suplente): Secretária de Gestão.

Parágrafo único. A coordenação da Comissão será exercida pelo servidor Osman Fernandes da Silva.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 10, de 20 de fevereiro de 2018, publicada no DOU de 26 de fevereiro de 2018, Seção 2, página 44.

(assinado eletronicamente)
CHRISTIANNE DIAS FERREIRA

